

Comunicação Oral

Subtema: **Juventude, direito e política pública**

POLÍTICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS POBRES:  
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS?

Orlando Júnior Viana Macêdo – Universidade Federal da Paraíba

Manuella Castelo Branco Pessoa – Universidade Federal da Paraíba

Maria de Fátima Pereira Alberto - Universidade Federal da Paraíba

Tâmara Ramalho de Souza Amorim - Universidade Federal da Paraíba

Thaís Augusta de Oliveira Máximo - Universidade Estadual da Paraíba

O presente trabalho objetiva analisar o sentido da formação profissional de adolescentes e jovens pobres por meio da Lei de Aprendizagem. A partir de análise de tal Lei, percebe-se uma preocupação com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos adolescentes e jovens, bem como com a compatibilidade do trabalho com as especificidades dessa fase de desenvolvimento, ou seja, configura-se uma política de formação que destoa do que historicamente vinha sendo destinado às crianças, adolescentes e jovens pobres, haja vista tradição de concepções excludentes e exploratórias que vinham se fazendo presentes nas políticas destinadas a esses sujeitos. Buscou-se suporte teórico na Psicologia Sócio-Histórica. Os participantes da pesquisa foram 16 adolescentes e jovens, tanto do sexo masculino quanto do sexo feminino, do Programa de Aprendizagem em Serviços Administrativos, na cidade de João Pessoa-PB, dos quais 09 eram participantes e 07 eram egressos do programa. Estes foram entrevistados individualmente após autorização, tanto do Comitê de Ética da UFPB quanto da instituição responsável pelo curso teórico. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo. As falas revelaram que: a motivação para participar do Programa Jovem Aprendiz deu-se pela possibilidade de inserção no mercado de trabalho, necessidade financeira e aprendizado; os adolescentes e jovens aprenderam disciplina, conteúdo do curso teórico e conteúdo das atividades; realizavam na parte prática do programa atividades de *office boy*, arquivador, realização de cadastro e operação de máquina fotocopadora, além de servirem cafezinho e água, fazerem controle de limpeza e da organização de prateleiras e embalar compras. Quando questionados acerca de como a experiência no Programa Jovem Aprendiz poderia ajudá-los a atingir seus objetivos, as respostas revelaram as categorias: vivência de experiência, disciplina, currículo e aprendizado. Percebe-se que não fica clara para os adolescentes a proposta de formação que o Programa Jovem Aprendiz tem, eles procuram o programa mais pelo fato de o considerarem como uma oportunidade de trabalho. Tal motivação se sobrepõe à motivação de aprendizagem, que deveria constituir-se como principal elemento desse programa de formação e qualificação profissional. Dessa forma a formação se configura como um conjunto de saberes num processo de sujeição social, através das normas, e são agentes no processo de subjetivação daquilo que constitui a essência da formação do ser trabalhador. Essas

normas agem através dos regulamentos e dos conteúdos e são instrumentos de assujeitamento e controle dos indivíduos. Nesse sentido, há o disciplinamento através do ensino e da prática, sendo que, por disciplinamento, estamos entendendo as estratégias e mecanismos de moldagem e ortopedização dos sujeitos no plano das relações sociais de poder, pouco se diferenciando do que historicamente vem sendo destinado aos adolescentes e jovens pobres do Brasil.

**Palavras-chave:** política de formação profissional; jovens; controle social.